



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – CIDADES CONSOLIDADAS

I - OCUPANTE ORIGINÁRIO: beneficiário original de programa habitacional promovido pelo Governo do Distrito Federal, cuja ocupação foi autorizada pelo Poder Público.

DOCUMENTOS:

1. Requerimento de regularização;
2. Comprovação da identidade do ocupante e do respectivo cônjuge, quando houver;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF
4. Inscrição do Imposto sobre Propriedade Territorial – IPTU do imóvel ocupado;
5. Comprovação de estado civil, (a) certidão de nascimento com declaração de união estável ou declaração negativa de união de estável (b) Certidão de casamento (com averbação quando for o caso (c) Divorciado: Certidão de Casamento com averbação de divórcio, acompanhada da petição inicial, sentença judicial e certidão de trânsito em julgado do divórcio);
6. Certidão De Ônus Reais do Imóvel (Retirar no Cartório de Registro de Imóveis da região).

II – OCUPANTE SECUNDÁRIO: os herdeiros ou o ocupante que adquiriu o imóvel de beneficiário original ou adquirentes posteriores, comprovando a cadeia sucessória.

DOCUMENTOS:

1. Requerimento de regularização;
2. Comprovação da identidade do ocupante e do respectivo cônjuge, quando houver;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF
4. Inscrição do Imposto sobre Propriedade Territorial – IPTU do imóvel ocupado;
5. Comprovação de estado civil, (a) certidão de nascimento com declaração de união estável ou declaração negativa de união de estável (b) Certidão de casamento (com averbação quando for o caso);
6. Certidão De Ônus Reais do Imóvel (Retirar no Cartório de Registro de Imóveis da região).
7. **Sucessão por herança:** deverão ser apresentados, cumulativamente, os seguintes documentos: (a) Certidão de óbito; (b) Formal de Partilha; (c) Petição inicial da Partilha; (d) Sentença ou Escritura Pública de Inventário; (e) Certidão de trânsito em julgado; (f) Registro Geral de todos os herdeiros; (g) CPF de todos os herdeiros; (h) Certidão de nascimento de todos os herdeiros solteiros; (i) Certidão de casamentos de todos os herdeiros casados.
8. **Sucessão por cadeia sucessória:** deverão ser apresentados, cumulativamente, os seguintes documentos: (a) Cadeia completa dos instrumentos de compra e venda; (b) Procurações e substabelecimentos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

III - OCUPANTE INFORMAL: que não possui autorização do Poder Público, não é herdeiro e não comprova a cadeia sucessória de beneficiário original.

DOCUMENTOS:

1. Requerimento de regularização;
2. Comprovação da identidade do ocupante e do respectivo cônjuge, quando houver;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF
4. Inscrição do Imposto sobre Propriedade Territorial – IPTU do imóvel ocupado;
5. Comprovação de estado civil, (a) certidão de nascimento com declaração de união estável ou declaração negativa de união de estável (b) Certidão de casamento (com averbação quando for o caso);
6. Certidão de Ônus Reais do Imóvel (Retirar no Cartório de Registro de Imóveis da região).
7. Declaração de posse mansa e pacífica, contida no verso do Requerimento de Regularização.
8. Comprovante de residência: comprovante de água ou luz em nome do ocupante, dos últimos 05 (cinco) anos e do atual, ou Em caso de impossibilidade será aceita a Declaração de Ausência de Cadastro de Água e Energia, acompanhada de outros comprovantes que contenham nome e endereço residencial do ocupante.
(a) Comprovante de renda para empregado informal/ autônomo: Para comprovação da renda de até 05 (cinco) salários-mínimos, de acordo com a relação de trabalho do ocupante informal: (a) Cópia das folhas da Carteira de Trabalho em que conste a qualificação civil, a foto e o contrato de trabalho e (b) Declaração de renda informal.
9. Declaração de ausência de rendimentos, desempregado;
10. Comprovante de renda para empregado com carteira de trabalho assinada: Cópia dos 03 (três) últimos contracheques contendo o carimbo ou certificação digital e o CNPJ do empregador.
11. Tirar 03 fotos (impressão A4): (a) - 01 foto da fachada “frente do imóvel”, com o morador que deseja regularizar junto; (b) - 02 fotos do interior do imóvel;
12. Certidão Negativa de Propriedade, de todos os 9 Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, em nome do ocupante informal e do cônjuge ou companheiro; (essa certidão pode ser requerida online No Site: www.registroidmoveisdf.com.br). Clique no ícone CODHAB.